

LEI N.º 363

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, a saber:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

210 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0005 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR

2.006 – Realização de eventos e festejos no Município.

3.3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

100 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

1.001 – Aquisição de imóvel e início da construção de prédio para funcionamento do Poder Legislativo

3.4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, 10 de dezembro de 2007.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças